

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D'ÁGUA) INTERNOS E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água Potável (Caixa D'Água) Internos e Externos, Dedetização e Desratização das Unidades Escolares e demais Prédios da Secretaria Educação.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e população em geral).

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica das Caixas D'água, dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das Unidades de Ensino e dos prédios da Secretaria de Educação.

A Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água, a execução destes serviços se faz imprescindível para a higienização dos reservatórios dos prédios das unidades escolares e prédios pertencentes à Secretaria de Educação, uma vez que devem ser de natureza contínua propiciando as condições de higiene adequadas, prevenindo e evitando doenças, elevando assim os níveis de qualidade da água a ser consumida pelos alunos e funcionários. A Dedetização e Desratização, a execução destes serviços assim como a limpeza dos reservatórios, se faz imprescindível para o controle e combate aos mais variados tipos de insetos e animais nocivos à saúde, tais como: escorpiões, baratas, mosquitos, formigas e ratos que podem causar ou transmitir doenças graves às pessoas que frequentam os prédios Escolares da Secretaria de Educação.

No caso das Unidades Escolares, ambos os serviços são necessários para homologação do Plano Gestor e seus respectivos adendos, pela Diretoria Regional de Ensino, faz-se necessário a entrega do Laudo e do Certificado de execução dos serviços solicitados bem como a garantia e validade dos mesmos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica



1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços serão executados mediante prévio agendamento da empresa ganhadora da licitação diretamente com os responsáveis de cada Unidade Escolar ou prédio pertencente à Secretaria de Educação, constantes na relação das páginas que estão anexas a este termo.

A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada; No caso do serviço de limpeza dos reservatórios serão 2 (duas) limpezas, e nos serviços de dedetização e desratização 2 (dois) serviços. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração dos certificados e laudos tem em media o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

2.1.2. – LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA:

Deverá ser feita em um segmento de evasão por completo sem desperdício da água depositada usando a mesma para limpeza; conforme orientações:

- Lavagem do reservatório;
- Fechar registro no cavalete ou amarrar a bóia para impedir a entrada de água;
- Esvaziar o reservatório
- Lavar cuidadosamente o interior do reservatório com água e escova esfregando bem as paredes, a fim de eliminar toda a sujeira aderida nas paredes do reservatório (não utilizar



escovas de aço para não abrasar as paredes do reservatório);

- Nunca utilizar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois poderá permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente na água armazenada;
- Encher o reservatório e adicionar, por intermédio de um recipiente de plástico, água sanitária, respeitando a relação 1 litro do produto para cada 1.000 litros de água do reservatório; e ou hipoclorito de sódio a 10%;
- Promover a agitação do líquido, de modo a promover uma adequada homogeneização da solução desinfetante com água do reservatório;
- Manter a solução em contato com a água durante um período de tempo superior a 2 horas;
- Transcorrido esse tempo, esvaziar totalmente o reservatório;
- O esvaziamento deverá ser realizado, de preferência, mediante a abertura de todos os pontos de utilização de água da unidade escolar (torneiras, vasos sanitário, etc.) de modo a promover a desinfecção das tubulações; Esta água não deverá ser utilizada como bebida ou higiene pessoal;
- Encher novamente o reservatório e utilizar sua água normalmente;

Tudo conforme CVC-36 de 27/06/1991.

Após o tratamento deverá ser afixado em cada local um selo de garantia dos serviços executados por no mínimo 06 (seis) meses. Deverão ser efetuadas duas limpezas durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses.

2.1.3 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados nas áreas internas e externas, através de aplicação de veneno em pulverizadores elétricos ou manuais em toda parte interna dos prédios e externa, em específico nos ralos, rachaduras, molduras e batentes de portas e cantos em locais onde insetos pousam ou se escondem, na parte externa do todo prédio, fazendo uma barreira para que não haja aproximação e área verde como jardins e vasos onde os insetos costumam se alojar.

- MÉTODOS DE COMBATE:

DESINSETIZAÇÃO: Sistemas de Spray (líquido); gel. Metodologia de Aplicação de Dedetização I - nesta aplicação deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta licitação, os quais deverão ser executados da seguinte maneira:

a) aplicação utilizando o método "spray": composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas,



semilíquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação;

b) aplicação utilizando o método gel: aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fac-símile. Os produtos deverão ser inodoros, não provocarem manchas, inócuos à saúde humana.

DESRATIZAÇÃO: Iscas parafinadas e peletizadas e Pó de Contato. Metodologia de Aplicação de Desratização I - estas aplicações deverão ser efetuadas em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação, em pontos necessários que constituem foco de roedores, não acessíveis ao contato humano; II - deverão ser utilizadas iscas parafinadas e peletizadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mal cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

- TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:

PULVERIZAÇÃO: Utilização de produtos usando bomba de alta pressão, com pulverização em leque, atingindo 360° de amplitude, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos. - **VAPORIZAÇÃO:** Utilização de equipamentos específicos que alcançam insetos aéreos.

- **TERMONEBULIZAÇÃO:** Divisão de partículas químicas em subpartículas, para áreas de difícil acesso. - **ISCAGEM:** Para controle de roedores, de ação cumulativa, aplicadas em áreas secas. - **GEL:** Inseticida à base de hidrometilona, empregado em locais que inviabilizem a aplicação líquida. - **POLVILHAMENTO:** Utilização de produtos em pó usando equipamento apropriado, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos.

- DAS CARACTERÍSTICAS E TOXIDADE DOS PRODUTOS:

Desinsetização: Deverão ser utilizados somente produtos de tecnologia moderna, domissanitário, com registro no GGSAN (Gerência Geral de Saneantes do Ministério da Saúde), fotoestável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, classe toxicológica II, inseticida de amplo espectro acaricida, com acentuado efeito fulminante e residual prolongado.

Desratização: Todos os produtos utilizados de efeito anticoagulante, de dose única, de segunda geração a base de Brodifacoum (derivado de Hidroxicumarina), classe toxicológica III, 0,005% DL 50, agudo-oral 0,22-0,27 Mg/Kg (ratos), sendo antídoto a Vitamina K1 injetável



(Fitomenadiona ou Kanakion), todas as iscas contendo Bitrex (substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir a ingestão acidental). Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

OBSERVAÇÕES:

- Caso as empresas participantes da licitação julgarem necessária a realização de vistoria técnica, os prédios pertencentes à Secretaria de Educação e Unidades Escolares estarão a disposição, mediante prévio agendamento.
- A empresa deverá emitir Certificado ou Comprovante de Execução do serviço ao final de cada serviço executado, em conformidade com Art. 20 Resolução ANVISA Nº. 52, de 22 de outubro de 2009.
- A empresa vencedora deverá apresentar a ficha técnica dos produtos a serem utilizados para execução dos serviços. A não apresentação acarretará na desclassificação da empresa vencedora.
- Deverão ser efetuadas duas aplicações durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses e em caso de aparecimento de insetos e roedores, a empresa contratada deverá efetuar as devidas manutenções para eliminar os mesmos.

Documento anexo: Anexos I e Anexo II.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 meses a contar da data da entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

O agrupamento dos serviços para que sejam realizados pela mesma empresa, justifica-se por diversos aspectos, entre eles estão a coordenação e sincronização, ou seja, ao contratar uma única empresa para realizar ambos os serviços, é possível garantir uma melhor coordenação e sincronização das atividades. Isso evita conflitos de agenda e facilita o planejamento das operações, garantindo que ambas as tarefas sejam realizadas de forma eficiente e sem interrupções.

Também uma empresa que realiza tanto a limpeza e desinfecção de caixas d'água quanto a dedetização e desratização em um mesmo local tende a ter um conhecimento mais aprofundado do ambiente. Isso pode facilitar o processo de identificação de áreas críticas e potenciais focos de proliferação de pragas, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados, bem como é possível aproveitar melhor os recursos materiais e humanos da empresa contratada. Isso pode resultar em uma otimização dos custos e uma maior eficiência operacional, gerando economia de tempo e recursos.

Ademais contratar uma única empresa para realizar ambos os serviços permitem atribuir uma responsabilidade única pela qualidade e eficácia das operações. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Não podemos esquecer que ao lidar com uma única empresa para ambos os serviços, a comunicação entre as partes envolvidas tende a ser mais eficiente e direta. Isso facilita o processo de planejamento, execução e acompanhamento das atividades, minimizando possíveis falhas de comunicação.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

Balanço Patrimonial.

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: art. 51 do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- XIII. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIV. O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.
- XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Após 06 (seis) meses da realização do serviço, deverá a empresa contratada realizar novamente o serviço nos exatos termos descritos

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): SEMESTRAL

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica



8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, Jahu/SP, 06/05/2024.

JULIANA THAIS BELTRAME
Responsável pelo Termo de Referência

Prof.^a Dr.^a ELENIRA APARECIDA CASSOLA
Secretária de Educação



ANEXO I

RELAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Local	Telefone	Qtd. Caixa	Volume Caixa
EMEF Alvarina Bizarro Souza Rua Romeu Serignolli, 345 - Jd. Sanzovo	3622-8610	2	15 m ³
EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I	3624-4488 3624-7715	1	30 m ³
EMEF Carlota Meira Marsíglío Rua Tosseli de Callis, 115 - Jd. América	3622-7352	9	1 m ³
EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado Rua Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú	3624-4499	1 1	20 m ³ 10 m ³
EMEF Helena de Castro Pirágine Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte	3626-5574	7 1	1 m ³ 5m ³
EMEF Jayme de Oliveira e Souza R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º – Jardim São José	3622-8892	6	1 m ³
EMEF Laudelino de Abreu Rua Dom Pedro I, 49 – Vila Netinho	3622-3363	3	5 m ³
EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla	3622-8899	3	6 m ³
EMEF Maria de Magalhães Castro av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto	3624-5660	2	1 m ³
EMEF Mário Romeu Pelegrino rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto	3624-6575	7	1 m ³
EMEF Pádua Salles Rua Edgard Ferraz, 665 - Centro	3622-3422	3 4 1 1	0,5 m ³ 0,75 m ³ 1 m ³ 20 m ³
EMEF Ângelo Ronchesel Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva	3629-2283	6	1 m ³
EMEF Caetano Perlatti Prudente de Moraes, 1019 – Vila Nova	3622-5499 3625-2552	2 2 1	2 m ³ 5 m ³ 3m ³
EMEF Lúcia Sampaio Galvão Augusto Fúria, 55 - Olaria	3629-2277 3629-2266	1 1	15 m ³
EMEF João Pacheco de Almeida Prado Antonio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo	3623-1082	3 2	1 m ³ 7,m ³
EMEF Daltyra de Toledo Castro	3622-1127	5	1 m ³



Sebastião Ribeiro De Barros, 131 - Vila Ribeiro			
CAIC			
EMEF Norma Botelho	3624-7559		
EMEF Eneas Sampaio Souza		2	150 m ³
Creche 15 de Agosto			
CMEI Zita Sajovic			
Av. Gustavo Chiozzi, 450 - Jd. Brasília	3622-1787	2	45 m ³
EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	3624-2041	2	1,5 m ³
Rua Frei Galvão, 1039 - Residencial Frei Galvão			
CMEI Adnora Grisante Mott	3626-3191	6	1 m ³
Av. José Maria de Almeida Prado, 563 - Jd. P. Ometto			
CMEI Augusto Ferracini	3626-8517	3	1 m ³
Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Ballan			
CMEI Iolanda Mazzei	3625-5864	6	1 m ³
Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 - Jd. Nova Jaú			
CMEI Jandyra de Araújo Neves	3624-5269	4	1 m ³
Av. Túllio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina			
CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi	3629-1167	5	1 m ³
Rua São José, 340 - Dist. Potunduva			
CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campese	3624-7704	1	5 m ³
Av. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV		1	1 m ³
CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	3626-1014	3	1 m ³
Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José		2	0,5m ³
CMEI Azia Mendes Eleutério	3624-5466	4	1 m ³
Rua Angelo Luigi Busnardo, 162 - Maria Luiza II			
CMEI Erlete Ortigoza	3626-4300	1	20 m ³
rua Tuffic Nicolau, 50 – Jd. Orlando C. Ometto		1	10 m ³
CMEI Abel de Carvalho	3623-1818	4	1 m ³
Rua André Thizio Galvão, 60 – Vilagio De Roma			
CMEI Adélio Brovéglia	3626-7111	1	5 m ³
Rua Humberto Fabris, 279 – Jd. Carolina			
CMEI Antônio de Souza Amaral	3624-5765	2	1 m ³
Rua Joaquim Gomes dos Reis, 244 - Vila Nossa Senhora de Fátima		2	0,5m ³
CMEI Benedicto Alves Ferreira	3626-4544	3	1 m ³
Avenida Monsenhor Serra, s/n - Jd. Nova Jaú		1	0,5 m ³
CMEI Gemma Cardillo Ferrari	3624-9443	4	1 m ³
Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho			
CMEI José Jéttter Rafanelli		1	5 m ³
CMEI Maria de L. Reis F. Dias	3624-7701	1	0,25m ³
Rua Dona Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 7 – Vila XV		1	0,5 m ³



CMEI Maria Elena de Lima Poloni Rua São Manuel, 655 – D. Potunduva	3629-1248	3 2	0,5 m ³ 1m ³
CMEI Martha Vianna de Oliveira R. Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América	3626-5494	3 1	1 m ³ 0,5 m ³
CMEI Narcisa Chesine Ometto Av. José Maria de Almeida Prado, 473 - Jd. P. Ometto	3624-4281	5	1 m ³
CMEI Margarida Fiume Rua Antonio Carlos n. Tamanini - Chacara Nunes		1	30m ³
CMEI Neli Nassif Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova Jaú	3624-5298	2	1 m ³
CMEI Pouso Alegre de Baixo Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo	3623-1191	2	1 m ³
CMEI Procopio de Lima Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V. Ribeiro	3626-1101	1	5 m ³
COMPLEXO CIDE CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado EMEF Isa Rosa Meireles Name rua Arthur Comunian,142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab	3626-1645	2 6	45 m ³ 15 m ³
CMEI Dr. Naby Bauab Rua Maria Odila Pires de Campos, S/Nº – Residencial Bernardi		1 1	20 m ³ 10 m ³
CMEI Paulo Brizola Tavares Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2.560 - Jd. Olímpia	3626-7744	2 3	1 m ³ 0,25 m ³
CMEI Cidade Alta Av. Antonio Manuel Caseiro, 481 - Residencial Altos da Cidade.		2	1 m ³
Locais que atendem a Rede Municipal de Ensino			
Departamento de Alimentação Escolar Rua Paissandu, 728	3621-2858	3 2	1m ³ 0,5m ³
Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi Rua Quintino Bocaiúva, 532	3622-5838	3	1m ³
Núcleo De Projetos e Astronomia Rua Aristides Lobo Sobrinho, 125 - Centro	3626-6323	2	1m ³
Secretaria de Educação - SEDE Rua Ângelo Martins, 123 - Jd Estádio	3621-8275	2	12 m ³ 0,5 m ³



ANEXO II

RELAÇÃO DE ÁREAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Unidades Escolares	Telefone	Área Terreno (M ²)	Área Construída (M ²)
EMEF Alvarina Bizarro Souza Rua Romeu Serignolli, 345 - Jd. Sanzovo	3622-8610 3626-0293	8.431,80	607
EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira CMEI Merce Terezinha Santos Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I	3624-4488 3624-7715	23.183,10	2.256,53
EMEF Caetano Perlatti CMEI Hilarinho Sanzovo Rua Prudente de Moraes, 1019 - Vila Nova	3622-5499 3625-2552	4.321,00	2.100,84
EMEF Carlota Meira Marsiglio Rua Tosseli de Callis, 115 - Jd. América	3622-7352	10.150,00	1.600,00
EMEF Comendador José Maria Alm Prado Rua Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú	3624-4499 3621-0555	30.114,60	1.800
EMEF Eidmar Sancinetti Momesso Rua Frei Galvão, 1039 - Residencial Frei Galvão	3624-2041	17.978,70	6.524,10
EMEF Helena de Castro Piráquine Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte	3626-5574 3621-0600	4.037,40	1.120
EMEF Isa Rosa Meireles Name CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado Rua Arthur Comunian, 142 Jd. Cila de Lúcio Bauab	3622-1891	20.118,98	8.726,14
CMEI Jayme de Oliveira e Souza Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º Jardim São José	3622-8892	2.664,70	1.200



EMEF João Pacheco de Almeida Prado Rua Antonio Antoniassi, s/nº Pouso Alegre de Baixo	3623-1082	4.865,00	1.006,50
EMEF Laudelino de Abreu Rua Dom Pedro I, 49 – Vila Netinho	3622-3363 3626-0294	3.800,00	1.100
EMEF Lúcia Sampaio Galvão Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria	3629-2277 3629-2266	10.165,00	1.538,85
EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla	3622-8899 3621-0495	6.141,40	1.660,60
EMEF Maria de Magalhães Castro CMEI Jd. Pedro Ometto Av. José Maria de Almeida Prado 603 Jd. Pedro Ometto	3624-5660	1.546,11	1452,70
EMEF Mário Romeu Pelegrino CMEI Jd. Orlando Chesine Ometto Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 Jd. Orlando Ometto	3624-6575 3621-0263	4.218,00	1.644,10
EMEF Norma Botelho CRECHE Caic 15 de Agosto CMEI Zita Sajovic Sabagh EMEF Eneas Sampaio Souza Av. Gustavo Chiozzi, 450 - Jd. Brasília	3624-7559	17978,70	6.524,10
EMEF Pádua Salles Rua Edgard Ferraz, 665 - Centro	3622-3422 3626-4300	2.261,50	1.712,00
EMEF Professora Daltyra T. Castro Rua Sebastião Ribeiro De Barros, 131 Vila Ribeiro	3622-1127	824,60	217,70
EMEF Vereador Ângelo Ronchesel Rua Alice Apolônio Arroio, 95 Dist. Potunduva	3629-2283	2.531,50	1.360,45
CMEI Adnora Grisante Mott Av. José Maria de Almeida Prado, 563 - Jd. P. Ometto	3626-3191	762,30	625,36
CMEI Augusto Ferracini	3626-8517	6.416,00	459,15



Alameda Lourenço Avelino, 2121 Jd. João Ballan	99778-9092		
CMEI Azia Mendes Eleutério Rua Angelo Luigi Busnardo, 162 Jd. Maria Luiza II	3624-5466	640,60	198,00
CMEI Margarida Fiume Rua Antonio Carlos Tamanini,130 Chacara Nunes	3621-4323	3.687,10	564,5
CMEI Dr. Naby Bauab Rua Maria Odila Pires de Campos,101	3621-4923	2.656,14	564,50
CMEI Erlete Ortigoza Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd Orlando Ometto	3626-4300	1.697,00	564,50
CMEI Paulo Brizola Tavares Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2.560 - Jd. Olímpia	3626-7744	1.482,30	688,65
CMEI Iolanda Mazzei Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 - Jd. Nova Jaú	3625-5864	2.005,39	513,79
CMEI Jandyra de Araújo Neves Av. Túllio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina	3624-5269	1.727,00	1.119,18
CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi Rua São José, 340 - Dist. Potunduva	3629-1167	975,00	472,23
	99604-4135		
CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias CMEI José Jétter Rafanelli Rua Dona Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV	3624-7701	528,80	500,00
CMEI Procopio de Lima -Vila Ribeiro Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V. Ribeiro	3626-1101		
CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campese Av. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV	3624-7704	16.214,80	756,30
CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José	3626-1014	2.462,10	630,50
CMEI Abel de Carvalho Rua André Thizio Galvão, 60 - Vilagio De Roma	3623-1818	2.107,00	215,25
	3621-0319		



CMEI Adélio Brovéglia Rua Humberto Fabris, 279 – Jd. Carolina	3626-7111	4.950,00	507,20
CMEI Antônio de Souza Amaral Rua Joaquim Gomes dos Reis, 244 Vila Nossa Senhora de Fátima	3624-5765 98161-1443	639,90	348,80
CMEI Benedicto Alves Ferreira Avenida Monsenhor Serra,s/n - Jd. Nova Jaú	3626-4544	399,70	172,40
		560,00	336,00
CMEI Gemma Cardillo Ferrari Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho	3624-9443	2424,00	514,82
EMEF Jayme de Oliveira e Sousa Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º Jardim São José	3622-8892	1.500,00	1.398,28
CMEI Maria Elena de Lima Poloni Rua São Manuel, 655 – D. Potunduva	3629-1248	2.742,30	314,65
	3629-2429		
CMEI Martha Vianna de Oliveira Rua Raphael Almeida Leite, 99 Jd. América	3626-5494	363,00	192,00
CMEI Narcisa Chesine Ometto Av. José Maria de Almeida Prado, 473 Jd. P. Ometto	3624-4281	1117,10	567,60
CMEI Neli Nassif Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova Jaú	3624-5298	458,40	348,60
CMEI Olaria (Antonio Yonta) Rua Antonio Ionta, 137 – Jd. Concorde	3629-1160	250,00	98,80
CMEI Pouso Alegre de Baixo Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo	3623-1191	331,97	239,69
		308,60	213,30
CMEI Cidade Alta Av. Antonio Manoel Caseiro		285,28	228,24
Locais que atendem a Rede Municipal de Ensino			
Departamento de Alimentação Escolar Rua Paissandu, 728	3621-2858	2.638,33	305,78
Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi Rua Quintino Bocaiúva, 532	3622-5838	2.638,33	706,82





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Núcleo De Projetos e Astronomia			
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 125 - Centro	3626-6323	608,90	257,80
Secretaria de Educação - SEDE			
Rua Angelo Martins, 123 - Jd Estádio	3602-0777	5.100,00	2.222,16



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

